

# Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE Reitoria

### EDITAL UNIFEBE nº 41/16

O Reitor do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, home page www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XVI do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber, por meio do presente EDITAL, que está instaurado o "PROCESSO SELETIVO GERAL (PSG) TÉCNICO-ADMINISTRATIVO", de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento do Processo Seletivo para Contratação de Empregados do Corpo Técnico-Administrativo, aprovado pela Resolução CA nº 23/07 de 13/06/07, no Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários, aprovado pela Resolução CA nº. 11/06, de 09/08/06, e subsequentes alterações, e nos termos deste Edital:

- 1. DO CARGO: Assistente Universitário IV.
- 2. DO NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma) vaga.
- 3. DA FUNÇÃO: Assistente Social.
- **3.1. DAS FUNÇÕES PRINCIPAIS:** orientar os acadêmicos e demais pessoas que se dirigem ao Setor sobre os serviços prestados pelo Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante-SOAE; assessorar na seleção sócio econômica para concessão de benefícios e serviços sociais; realizar visitas domiciliares e outras que se fizerem necessárias, para fins de elaboração de diagnósticos ou orientação sobre assuntos de sua competência; realizar perícia técnica, laudos e pareceres técnicos relacionados à matéria específica do serviço social; manter organizado e atualizado o banco de dados das atividades do SOAE; providenciar a atualização constante dos dados da Instituição junto aos Órgãos Governamentais relacionados com as atividades do SOAE; executar outros trabalhos afins necessários ao Setor e à Instituição.
- **4. DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO:** 30 (trinta) horas semanais.
- **4.1.** O horário de trabalho será estabelecido de acordo com a necessidade do Setor.
- 5. DA ESCOLARIDADE BÁSICA: Ensino Superior em Serviço Social.
- **6. DO(S) CURSO(S)/CONHECIMENTO(S) COMPLEMENTAR(ES) como pré-requisito:** Informática Básica, registro no CRESS.
- **7. DO(S) CURSO(S)/CONHECIMENTO(S) COMPLEMENTAR(ES) como aperfeiçoamento:** Cursos voltados para área de Financiamento Estudantil, desenvolvimento de Programas e/ou Projetos Sociais de Extensão.

## UNIFEBE UNIFEBE CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRUSQUE

### Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE

#### Reitoria

- **8. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:** Este edital contempla a admissão de pessoas com deficiência, visando o cumprimento da Lei nº 8.213/91, que prevê cota para pessoas com deficiência.
- **8.1.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas relacionadas no artigo 4° e, habilitadas na forma do artigo 36, §§ 2° e 3°, do Decreto n° 3.298, de 20/12/99.
- **8.2.** O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá apresentar fotocópia autenticada do laudo ou atestado médico informando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID. Caso o candidato seja selecionado, deverá apresentar no ato da contratação laudo ou atestado médico atualizado contendo as informações mencionadas acima.
- **8.3.** O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, à avaliação, ao horário ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- **8.4.** Caso o candidato possua alguma deficiência que requeira tratamento diferenciado no ato da inscrição, deverá indicar as condições diferenciadas que necessita para a realização da prova (exemplos: prova em braile ou ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, ledor, mesa especial para cadeirante e intérprete de libras).
- **8.5.** Caberá à UNIFEBE disponibilizar acessibilidade, de acordo com a indicação do candidato.
- **9. DAS INSCRIÇÕES:** As inscrições deverão ser realizadas de 01 a 14 de julho de 2016, pelo site da UNIFEBE, no seguinte link http://curriculo.unifebe.edu.br/novocurriculoweb/.
- **10. DA SELEÇÃO 1**<sup>a</sup> **ETAPA:** Os candidatos serão submetidos a uma seleção inicial com base no formulário preenchido no momento da inscrição.
- **11. DO RESULTADO 1**<sup>a</sup> **ETAPA:** Como primeira fase eliminatória do processo de seleção serão homologadas as inscrições de até 10 (dez) candidatos em Comunicado publicado pela Pró-Reitoria de Administração no site da UNIFEBE <u>www.unifebe.edu.br</u>, até o dia 19 de julho de 2016 (terça-feira), e dela constarão a data, horário e local em que ocorrerá a 2<sup>a</sup> etapa.
- **11.1.** Candidatos que já tenham sido contratados e demitidos pela Instituição somente terão a inscrição homologada após análise e deliberação favorável do Setor de Recursos Humanos.
- 12. DA SELEÇÃO 2ª ETAPA: A 2ª etapa de seleção contará com entrevista e teste específicos.
- **13. DO RESULTADO FINAL:** Após a realização da 2ª etapa da seleção, o resultado final do processo seletivo será aprovado pela Reitoria e publicado pela Pró-Reitoria de Administração no site da UNIFEBE <a href="www.unifebe.edu.br">www.unifebe.edu.br</a>, até o dia 25 de julho de 2016 (segunda-feira).
- **13.1.** O candidato melhor classificado que não puder ou optar por não assumir a vaga para a qual foi selecionado, perderá sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

# UNIFEBE UNIFEBE CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRUSQUE

## Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE Reitoria

- **13.2.** O primeiro candidato selecionado e convocado para assumir a vaga terá até as 16 horas do dia 26 de julho de 2016 (terça-feira) para manifestar-se por escrito ao Setor de Recursos Humanos sobre a aceitação ou não da vaga.
- **13.3.** O não pronunciamento formal do candidato selecionado no prazo estabelecido no item **13.2** implicará automaticamente em sua desistência tácita da vaga, facultando à Instituição o direito de convocar o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação, com prazo de confirmação a ser informado pelo Setor de Recursos Humanos.
- **13.4.** A FEBE, mantenedora do Centro Universitário de Brusque, contrata seus empregados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- **13.5.** A Instituição poderá, a seu juízo, ampliar o número de vagas definido no item **02** sempre que houver necessidade, respeitando-se a ordem de classificação e a validade do processo seletivo.
- **14. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:** O candidato selecionado deverá entregar até o dia 27/07/16 (quarta-feira) fotocópia de todos os documentos comprobatórios especificados no formulário de inscrição, que são: todos os contratos de trabalho constantes na CTPS; comprovante de residência; certificados/diplomas e histórico escolar que comprovem a escolaridade; certificados/diplomas de cursos complementares como pré-requisitos e como aperfeiçoamento, esses dos últimos cinco anos; CPF e RG.
- **15. DA REMUNERAÇÃO:** A remuneração será fixada de acordo com o Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Pessoal Técnico-Administrativo.
- **15.1.** O candidato selecionado e convocado para assumir a vaga poderá ser submetido a contrato de experiência nos termos do artigo 445, parágrafo único da CLT, findo o qual, será efetuada a avaliação do seu desempenho.
- **15.2.** A avaliação a que se refere o item **15.1**, quando se tratar de contrato de experiência, será efetuada pelo superior hierárquico ao qual o candidato estiver diretamente subordinado no prazo de até 15 (quinze) dias do término do referido contrato.
- **16. DO PRAZO DE VALIDADE:** O prazo de validade do presente processo seletivo é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UNIFEBE.
- **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** O candidato admitido por meio do presente processo seletivo deverá abrir conta na instituição financeira indicada pela UNIFEBE para o recebimento de sua remuneração.
- **17.1.** Ao aderir e participar do presente processo seletivo, o candidato declara, ainda que tacitamente, concordar integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.
- **17.2.** As informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo serão prestadas pelo Setor de Recursos Humanos.



# Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE Reitoria

18. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 01 de julho de 2016.

Prof. Dr. Günther Lother Pertschy Reitor